



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Portaria nº 01/2024**  
**De 02 de janeiro de 2024.**

***Designa servidor para atuar como Agente de Contratação, sem prejuízo de suas atribuições de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.***

O Presidente da Câmara Municipal de Abre Campo, Estado do Minas Gerais, Vereador Wanderson Adão Dias, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de compras no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Abre Campo/MG;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FELIX REIS BRANDÃO JÚNIOR, sem prejuízo das atribuições laborais, para atuar como AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos procedimentos de licitação a serem promovidos pelo Poder Legislativo Municipal de Abre Campo/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, o servidor nomeado através desta Portaria continuará exercendo as suas

Quem dispõe a servir com honestidade, transmite paz e esperança a todos.

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO


ESTADO DE MINAS GERAIS

funções.

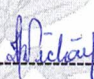
Art. 4º - Devido ao fato de o Poder Legislativo Municipal de Abre Campo/MG não possuir em seu Quadro Permanente, servidores efetivos ou estáveis, foi nomeado através desta Portaria servidor ocupante de contrato temporário nos termos da lei, tudo em conformidade com o disposto no Inciso I, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, aos 02 de janeiro de 2024.

  
**Wanderson Adão Dias**  
Vereador Presidente

De acordo

  
-----  
**Assessoria Jurídica**  
**Inês Pessoa Moreira Victor**  
**OAB MG 89.859**

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891